

LEI Nº. 2028/98 DE 06/01/98

**"DISPÕE SOBRE ACRÉSCIMO NO
QUANTITATIVO DO CARGO DE
OFTALMOLOGISTA DO ANEXO I DA
LEI Nº. 1999/97 DE 21/11/97, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ao **ANEXO I** da **Lei nº. 1999/97 de 21/11/97**, fica acrescido o quantitativo do cargo de oftalmologista, conforme abaixo:

ANEXO I

GRUPOS OCUPACIONAIS	QUANTIDADE	CARGO	CARREIRA
NÍVEL SUPERIOR		MÉDICO	
	004	OFTALMOLOGISTA	X

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito.

Guerino Luiz Zanon
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Amantino Pereira Paiva
Secretário Municipal de Administração e dos
Recursos Humanos